



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00043912
 Data e Hora de Emissão
25/11/2019 11:31:32
 Código de Verificação
XNZX-BASZ

20191125u12387685000102i12387685000102

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.387.885/0001-02** Inscrição Municipal: **0.484.029-1** Inscrição Estadual: **79143863**
 Nome/Razão Social: **HOTEL ATLANTICO PRAIA LTDA**
 Nome Fantasia: _____ Tel: **2543-4123**
 Endereço: **AVN ATLANTICA 1456 - COPACABANA - CEP: 22021-000**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **gerencia@atlanticopraia.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **MARCOS ROGERIO DA SILVA BRITO**
 Endereço: ---- Tel: ----
 Município: ---- UF: ---- E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hóspede: Marcos Rogerio da Silva Brito
 UH: 801
 Período: 24 a 25/11/2019
 Diária: 330,00
 ISS: 16,50
 Total dos Serviços: 346,50

VALOR DA NOTA = R\$ 346,50

Serviço Prestado

09.01.01 - hospedagem, de qualquer natureza, em hotéis

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	346,50	5,00%	17,32	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151. www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e 04/12/2019.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.